



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camara@camaramontalvania.mg.gov.br

PORTARIA Nº 10/2026

Homologa o resultado definitivo do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, Vereadora **RENATA LIMA ABREU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a conclusão de todas as etapas do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026;
- o resultado definitivo divulgado em 31/08/2026, após o encerramento dos prazos recursais;
- o encaminhamento e a manifestação favorável da Comissão Especial de Concurso Público, designada pela Portaria nº 08/2026, de 16/06/2026;
- o disposto nos itens I.4, I.6 e XVII.13 do Edital nº 01/2026 e no art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Concurso Público da Câmara Municipal de Montalvânia, regido pelo Edital nº 01/2026, destinado ao provimento de 10 (dez) vagas em cargos efetivos, assim distribuídas: **Agente de Contratação – 1 (uma) vaga; Auxiliar Administrativo – 3 (três) vagas; Auxiliar de Serviços Gerais – 3 (três) vagas; Controlador Interno – 1 (uma) vaga; Motorista – 1 (uma) vaga; e Recepcionista – 1 (uma) vaga**, conforme a classificação constante do resultado definitivo, que integra esta Portaria para todos os fins.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Presidente da Câmara Municipal, nos termos do item I.4 do Edital nº 01/2026.

Art. 3º A homologação não dispensa, por ocasião da investidura, a comprovação dos requisitos previstos no edital e na legislação aplicável, nem afasta a observância da ordem de classificação, do prazo de validade do certame e da disponibilidade de vagas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Montalvânia/MG, 10 de setembro de 2026.

Vereadora Renata Lima Abreu

Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia

Renata Lima Abreu

Presidente

Câmara Municipal de Montalvânia
Biênio 2025-2026